

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 15:30h do dia 20 de fevereiro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 011/2018, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de construção diversos destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 06 de fevereiro de 2018.

**Cleidinaldo Nascimento Rios**  
PREGOEIRO

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



# EDITAL DE LICITAÇÃO

  

# PREGÃO PRESENCIAL

  

# PARA REGISTRO DE PREÇO

## Nº 011/2018

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de materiais de construção diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA).

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**12.3** Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**12.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**12.5.** Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, o **LOTE 02**, deste certame.

### 13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

### 14. CREDENCIAMENTO

**14.1.** O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**14.1.1.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ultima alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (ultima alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**14.2.** As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em cópias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:

a) Todos os documentos apresentados em cópias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.

**14.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:

- a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
- b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**14.4.** Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.

**14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra “a”, e/ou Item 14.3 letra “c” implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra “b”, impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.

**14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

**14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

## **15. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**LICITANTE: XXXXXXXXXXXX**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**  
**DATA: 20/02/2018**

**15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.

**15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.

**15.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

**15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**15.6.** O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.

**15.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**15.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**15.9.** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

**15.10.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

**15.11.** Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

**15.12.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII**.

**15.13.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.

**15.14.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.

## 16. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXXX  
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018  
DATA: 20/02/2018

**16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**16.1.1.** No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

#### 16.2.1. A Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

**16.2.1.1.** Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**16.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;

**16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis – neste caso, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, subscrito por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acostando a certidão de regularidade do contador, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial e devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- c) Prova de regularidade do Contador responsável pelo Balanço Patrimonial junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

d) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a Certificado de Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio da seguinte fórmula:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - GET**

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,0$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;  
 PC = Passivo Circulante;  
 RLP = Realizável a Longo Prazo;  
 ELP = Exigível a Longo Prazo;  
 AT = Ativo Total.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## 16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos serviços prestados.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

b) Alvará de Funcionamento;

**16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.

**16.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

## 17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**17.1.** O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Lote**.

**17.1.1.** O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**17.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**17.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.

**18.3.** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

**18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.

**18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**18.10.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## 19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**19.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**19.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**19.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.

**20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **21. CONTRATAÇÃO**

**21.1.** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**21.2 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.

**21.3 -** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**21.4 -** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**21.5 -** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**21.6** - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**21.7** - O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**21.8** - O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

**21.9**. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**21.10**. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**21.12**. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1**. A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.

**22.2**. Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital.

**22.3**. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

**22.5**. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**22.6**. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**22.7**. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

**22.8**. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

## 23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**23.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados a partir da publicação da respectiva Ata.

**23.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

## 24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**24.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

**24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**24.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## 25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

### 25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**25.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**25.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**25.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**25.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**25.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**25.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**25.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**25.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**25.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**25.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**25.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**25.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **26. - RESCISÃO**

**26.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

**26.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

**26.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **27. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**27. 1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**27.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **28. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**28.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**28.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**28.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**28.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



**28.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**28.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**28.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**28.8.** As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça - BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 36691-2188.

**28.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

**28.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência/Especificações do Objeto;

1. Modelo de Proposta de Preços;
2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
4. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça – Bahia, 06 de fevereiro de 2018.

**Cleidinaldo Nascimento Rios**

Pregoeiro

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA -**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

## 1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

### 1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

#### Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABRACADEIRA P/ MANGTE 79 a 87mm	50	UND	R\$13,90	R\$695,00
2	ABRACADEIRA ZINC U - a 1/2	100	UND	R\$0,65	R\$65,00
3	ABRACADEIRA ZINC U - b 3/4	100	UND	R\$0,80	R\$80,00
4	ABRACADEIRA ZINC U - c 1	100	UND	R\$1,00	R\$100,00
5	ABRACADEIRA ZINC U - h 3	100	UND	R\$2,25	R\$225,00
6	ABRACADEIRA ZINC U - j 4	100	UND	R\$2,50	R\$250,00
7	ANCINHO LEVE 12 D C/ CABO	15	UND	R\$22,50	R\$337,50
8	ARAME GALV 10 3,40mm	100	KG	R\$9,75	R\$975,00
9	ARAME GALV 12 2,77mm	100	KG	R\$9,75	R\$975,00
10	ARAME GALV 16 1,65mm	15	KG	R\$12,50	R\$187,50
11	ARAME GALV 18 1,25mm	20	KG	R\$13,75	R\$275,00
12	ARAME REC TRANC 18 1,24mm	60	KG	R\$11,75	R\$705,00
13	ARGAMASSA 20 kg	250	SC	R\$14,90	R\$3.725,00
14	ASSENTO VASO SANITARIO	100	UND	R\$15,50	R\$1.550,00
15	BACIA CONV	42	UND	R\$123,75	R\$5.197,50
16	BACIA P CX ACOP	15	UND	R\$145,00	R\$2.175,00
17	BALDE PLASTICO 12L	70	UND	R\$7,50	R\$525,00
18	BLOCO CERAM 19x19x9 8 F	25000	UND	R\$0,55	R\$13.750,00
19	BOMBA SUB 80A 220V	15	PAR	R\$239,90	R\$3.598,50
20	BOMBA SUB 1500 220V	10	UND	R\$265,00	R\$2.650,00
21	BOTINA DE SEGURANCA VARIOS TAM	100	PA	R\$65,00	R\$6.500,00
22	BRITA 00	75	M³	R\$110,00	R\$8.250,00
23	BROXA 18x8cm 800/2	50	UND	R\$4,50	R\$225,00
24	BROXA 935 M	50	UND	R\$4,25	R\$212,50
25	BUCHA FIXACAO S/ 05mm	450	UND	R\$0,10	R\$45,00
26	BUCHA FIXACAO S/ 06mm	450	UND	R\$0,12	R\$54,00
27	BUCHA FIXACAO S/ 08mm	450	UND	R\$0,15	R\$67,50
28	BUCHA FIXACAO S/ 10mm	450	UND	R\$0,20	R\$90,00
29	CABO MAD ANCINHO TORN 1,5m	30	UND	R\$7,25	R\$217,50
30	CABO MAD CAVADEIRA 1.5mt	30	UND	R\$11,50	R\$345,00
31	CABO MAD ENXADA MONF 1,50mt	60	UND	R\$11,50	R\$690,00
32	CABO MAD ENXADAO MONF 1,50mt	30	UND	R\$11,50	R\$345,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



33	CABO MAD PA MONF 1.5mt	35	UND	R\$11,50	R\$402,50
34	CABO MAD PICARETA MONF 95cm	35	UND	R\$14,50	R\$507,50
35	CADEADO E-20	20	UND	R\$10,75	R\$215,00
36	CADEADO E-25	50	UND	R\$12,90	R\$645,00
37	CADEADO E-30	100	UND	R\$14,90	R\$1.490,00
38	CADEADO E-35	100	UND	R\$17,75	R\$1.775,00
39	CADEADO E-40	35	UND	R\$19,75	R\$691,25
40	CADEADO E-45	35	UND	R\$26,25	R\$918,75
41	CAIXA MAD PORTA MISTA RC	50	UND	R\$135,00	R\$6.750,00
42	CAL 20 Kg	95	SC	R\$15,00	R\$1.425,00
43	CAL 08 KG	150	SC	R\$12,00	R\$1.800,00
44	CAMARA AR CAR MAO LEV 3,25x8	35	UND	R\$17,90	R\$626,50
45	CARRO MAO PNEU CAM 3,25x8	70	UND	R\$129,00	R\$9.030,00
46	CAVADEIRA ARTIC TRAM 77559/524	20	UND	R\$35,00	R\$700,00
47	CAVADEIRA RETA TRAM L 77550/095	15	UND	R\$21,50	R\$322,50
48	CHUV FRIO 1/2	31	UND	R\$6,90	R\$213,90
49	CIMENTO CP IIZ32 U/G 50 kg	900	SC	R\$24,00	R\$21.600,00
50	COLA 500g	25	UND	R\$12,90	R\$322,50
51	COLUNA LAVATORIO	10	UND	R\$55,90	R\$559,00
52	CORDA PP 03mm	200	MT	R\$0,40	R\$80,00
53	CORDA PP 06mm	300	MT	R\$1,10	R\$330,00
54	CORDA PP 08mm	500	MT	R\$1,30	R\$650,00
55	CORRENTE GALV 04,73mm - 3/16	200	MT	R\$8,90	R\$1.780,00
56	DOB GALV LID 3 x 2 C/2 2568	100	CT	R\$4,50	R\$450,00
57	DOB GALV LID 3 x 2 C/3 2569	100	CT	R\$4,90	R\$490,00
58	DOB GALV LID 3.1/2 x2.1/2 C/2 2577	100	CT	R\$5,25	R\$525,00
59	DOB GALV LID 3.1/2 x2.1/2 C/3 2578	100	CT	R\$6,50	R\$650,00
60	ENXADA TRAM 2,5LL 77250/254	35	UND	R\$26,75	R\$936,25
61	ENXADAO TRAM LAR 2,5 77270/254	20	UND	R\$23,90	R\$478,00
62	ESCADA AL 06 D 1,85m	10	UND	R\$141,90	R\$1.419,00
63	ESCADA AL 07 D 2,09m	10	UND	R\$164,50	R\$1.645,00
64	ESCADA AL 12 D 3,90m	3	UND	R\$325,00	R\$975,00
65	ESCADA EXT FIBRA 14 a 24 D 7,20M	1	UND	R\$930,00	R\$930,00
66	FACAO 701/18	30	UND	R\$45,50	R\$1.365,00
67	FACAO 701/20	30	UND	R\$47,50	R\$1.425,00
68	FECHA INOX EXT 2600/71 IP	50	UND	R\$35,90	R\$1.795,00
69	FECHA INOX INT 2700/71 IP	50	UND	R\$33,50	R\$1.675,00
70	FECHA CAIXAO 930x2	55	UND	R\$7,50	R\$412,50
71	FERROLHO LID GALV CHATO 5 6212	80	UND	R\$12,50	R\$1.000,00
72	FERROLHO LID GALV FIO RED 3 2664	80	UND	R\$4,00	R\$320,00
73	FERROLHO LID GALV FIO RED 4 2670	80	UND	R\$4,70	R\$376,00
74	FITA VEDA ROSCA 18x10m	100	RL	R\$2,75	R\$275,00
75	FITA ZEBRADA P/SEG 200m x 7cm	100	UND	R\$12,50	R\$1.250,00
76	FIXADOR GLOBO FIX 150 ml	100	UND	R\$1,80	R\$180,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



77	FORRO PVC PERFILPLAST 6m x 200mm	430	M²	R\$16,75	R\$7.202,50
78	FURADEIRA PROF GSB 13 RE 220V	2	UND	R\$367,90	R\$735,80
79	GRAMPO CERCA GG GALV 7/8x9 19x10	15	KG	R\$9,50	R\$142,50
80	HPLUS 18L CORES SORTIDAS	35	UND	R\$85,00	R\$2.975,00
81	LAVATORIO 47 x 42	20	UND	R\$79,90	R\$1.598,00
82	LAVATORIO SUSP BR 46 x 34	20	UND	R\$78,90	R\$1.578,00
83	LIXA D AGUA 80 A 220	100	UND	R\$1,40	R\$140,00
84	LIXA FERRO 100 A 220	100	UND	R\$2,50	R\$250,00
85	LIXA FERRO 50-60-80	100	UND	R\$2,75	R\$275,00
86	LIXA MASSA 50 A 220	300	UND	R\$0,75	R\$225,00
87	LONA LONAX AGRO PT/BR 4x100	100	MT	R\$6,75	R\$675,00
88	LONA LONAX PTA 04x100	100	MT	R\$5,25	R\$525,00
89	MASSA ACRILICA 5,5 kg	30	GL	R\$22,90	R\$687,00
90	MASSA ACRILICA 27 kg	35	BD	R\$95,75	R\$3.351,25
91	MASSA ACRILICA SC 13,5 kg	70	SC	R\$38,50	R\$2.695,00
92	MASSA CORRIDA SC 13,5 kg	80	SC	R\$18,75	R\$1.500,00
93	PA BICO LONG N 3 77460/034	30	UND	R\$21,00	R\$630,00
94	PA QUAD LONG N 3 77465/034	30	UND	R\$21,00	R\$630,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$99.075,20</b>

**Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADAP Cx D AGUA 20x1/2	60	UND	R\$ 5,75	R\$ 345,00
2	ADAP Cx D AGUA 25x3/4	40	UND	R\$ 6,00	R\$ 240,00
3	ADAP Cx D AGUA 32x1	30	UND	R\$ 11,50	R\$ 345,00
4	ADAP Cx D AGUA 40x1.1/4	25	UND	R\$ 12,50	R\$ 312,50
5	ADAP Cx D AGUA 50x1.1/2	30	UND	R\$ 14,50	R\$ 435,00
6	ADAP SD CTO 20 x 1/2	45	UND	R\$ 0,50	R\$ 22,50
7	ADESIVO PVC 017g	50	UND	R\$ 1,50	R\$ 75,00
8	ADESIVO PVC 075g	60	UND	R\$ 3,25	R\$ 195,00
9	ADESIVO PVC 175g	40	UND	R\$ 10,25	R\$ 410,00
10	BUCHA RED ESG 50x40mm	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
11	BUCHA RED SD CTA 25x20mm	100	UND	R\$ 0,30	R\$ 30,00
12	BUCHA RED SD CTA 32x25mm	100	UND	R\$ 0,60	R\$ 60,00
13	BUCHA RED SD CTA 40x32mm	100	UND	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	BUCHA RED SD LGA 50x25mm	100	UND	R\$ 2,75	R\$ 275,00
15	BUCHA RED SD LGA 50x32mm	100	UND	R\$ 3,00	R\$ 300,00
16	BUCHA RED SD LGA 60x40mm	100	UND	R\$ 5,50	R\$ 550,00
17	CAIXA D AGUA POL 500 L	13	UND	R\$188,00	R\$ 2.444,00
18	CAIXA D AGUA POL 1000 L	12	UND	R\$315,00	R\$ 3.780,00
19	CAIXA D AGUA POL 2000 L	6	UND	R\$806,00	R\$ 4.836,00
20	CAIXA DESCARGA 9 L	80	UND	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
21	CAP ESG 40mm	30	UND	R\$ 1,80	R\$ 54,00
22	CAP ESG 50mm	30	UND	R\$ 3,25	R\$ 97,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



23	CAP ESG 75mm	30	UND	R\$ 4,90	R\$ 147,00
24	CAP ESG 100mm	30	UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	CAP SOLD 20mm	30	UND	R\$ 0,50	R\$ 15,00
26	CAP SOLD 25mm	30	UND	R\$ 0,75	R\$ 22,50
27	CAP SOLD 32mm	30	UND	R\$ 0,90	R\$ 27,00
28	CAP SOLD 40mm	30	UND	R\$ 1,90	R\$ 57,00
29	CAP SOLD 50mm	30	UND	R\$ 4,25	R\$ 127,50
30	ENGATE 30cm 1/2	60	UND	R\$ 2,30	R\$ 138,00
31	ENGATE 40cm 1/2	80	UND	R\$ 2,50	R\$ 200,00
32	ENGATE 50cm 1/2	40	UND	R\$ 3,25	R\$ 130,00
33	ESPUDE P/VASO	50	UND	R\$ 1,90	R\$ 95,00
34	JOE ESG 040mm	100	UND	R\$ 0,65	R\$ 65,00
35	JOE ESG 050mm	60	UND	R\$ 1,50	R\$ 90,00
36	JOE ESG 075mm	50	UND	R\$ 3,35	R\$ 167,50
37	JOE ESG 100mm	40	UND	R\$ 3,75	R\$ 150,00
38	JOE LR 20x1/2	120	UND	R\$ 1,00	R\$ 120,00
39	JOE LR 25x1/2	100	UND	R\$ 1,35	R\$ 135,00
40	JOE LR 25x3/4	100	UND	R\$ 1,75	R\$ 175,00
41	JOE SOLD 20mm	100	UND	R\$ 0,30	R\$ 30,00
42	JOE SOLD 25mm	100	UND	R\$ 0,40	R\$ 40,00
43	JOE SOLD 32mm	40	UND	R\$ 1,50	R\$ 60,00
44	JOE SOLD 40mm	70	UND	R\$ 3,15	R\$ 220,50
45	JOE SOLD 50mm	70	UND	R\$ 3,25	R\$ 227,50
46	LUVA LR 20x1/2	120	UND	R\$ 0,75	R\$ 90,00
47	LUVA LR 25x1/2	85	UND	R\$ 1,25	R\$ 106,25
48	LUVA M LATEX PRETA	70	PA	R\$ 6,50	R\$ 455,00
49	LUVA M RASPA C CURTO 7cm	80	PA	R\$ 10,75	R\$ 860,00
50	LUVA M RASPA C LONGO 15cm	50	PA	R\$ 13,75	R\$ 687,50
51	LUVA RED SOLD 25x20	50	UND	R\$ 0,80	R\$ 40,00
52	LUVA RED SOLD 32x25	50	UND	R\$ 2,25	R\$ 112,50
53	LUVA SD COR 20mm	40	UND	R\$ 5,25	R\$ 210,00
54	LUVA SD COR 25mm	40	UND	R\$ 7,25	R\$ 290,00
55	LUVA SD COR 32mm	25	UND	R\$ 14,00	R\$ 350,00
56	LUVA SD COR 40mm	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
57	LUVA SD COR 50mm	30	UND	R\$ 16,25	R\$ 487,50
58	LUVA SOLD 20mm	100	UND	R\$ 0,30	R\$ 30,00
59	LUVA SOLD 25mm	70	UND	R\$ 0,50	R\$ 35,00
60	LUVA SOLD 32mm	35	UND	R\$ 1,50	R\$ 52,50
61	LUVA SOLD 40mm	50	UND	R\$ 2,35	R\$ 117,50
62	LUVA SOLD 50mm	40	UND	R\$ 2,75	R\$ 110,00
63	MANGUEIRA 1/2x 1,5mm	500	MT	R\$ 1,75	R\$ 875,00
64	MANGUEIRA 1/4 x 1,5mm	750	MT	R\$ 1,10	R\$ 825,00
65	MANGUEIRA 3/4x1,5mm	500	MT	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
66	MANGUEIRA GAS 125mm	150	UND	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



67	PLUG ROSCA 1/2	100	UND	R\$ 0,50	R\$ 50,00
68	RED ESG EXC 75x50mm	30	UND	R\$ 4,50	R\$ 135,00
69	RED ESG EXC 100x50mm	30	UND	R\$ 5,10	R\$ 153,00
70	RED ESG EXC 100x75mm	30	UND	R\$ 5,90	R\$ 177,00
71	REG ESF 25mm 111-5	40	UND	R\$ 7,00	R\$ 280,00
72	REG ESF 32mm 112-3	30	UND	R\$ 13,75	R\$ 412,50
73	REG ESF 40mm 113-1	30	UND	R\$ 16,00	R\$ 480,00
74	REG ESF 50mm 114-9	30	UND	R\$ 17,75	R\$ 532,50
75	REG ESF 60mm 678-3	30	UND	R\$ 51,90	R\$ 1.557,00
76	REG ESF ROSCA 1/2	30	UND	R\$ 6,75	R\$ 202,50
77	REG ESF ROSCA 3/4	30	UND	R\$ 7,75	R\$ 232,50
78	REG ESF 20mm 110-7	40	UND	R\$ 5,50	R\$ 220,00
79	REG GAV 1510 HD 1/2	30	UND	R\$ 21,50	R\$ 645,00
80	REG GAV 1510 HD 3/4	30	UND	R\$ 23,50	R\$ 705,00
81	REG PRES C/CAN 1416 C-33 1/2	20	UND	R\$ 45,00	R\$ 900,00
82	REG PRES C/CAN 1416 C-33 3/4	20	UND	R\$ 58,75	R\$ 1.175,00
83	TE ESG 040mm	100	UND	R\$ 1,35	R\$ 135,00
84	TE ESG 050mm	80	UND	R\$ 4,50	R\$ 360,00
85	TE ESG 075mm	80	UND	R\$ 7,90	R\$ 632,00
86	TE ESG 100mm	80	UND	R\$ 8,25	R\$ 660,00
87	TE LR 20x1/2	80	UND	R\$ 1,90	R\$ 152,00
88	TE SOLD 20mm	80	UND	R\$ 0,50	R\$ 40,00
89	TE SOLD 25mm	80	UND	R\$ 0,60	R\$ 48,00
90	TE SOLD 32mm	80	UND	R\$ 2,50	R\$ 200,00
91	TE SOLD 50mm	80	UND	R\$ 5,90	R\$ 472,00
92	TORN BOIA CX D AGUA 1/2	58	UND	R\$ 7,90	R\$ 458,20
93	TORN HERC JARDIM 1128 1/2	150	UND	R\$ 2,50	R\$ 375,00
94	TORN LAVAT ICO CRUZETA 1193 C-23	30	UND	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
95	TORN LAVAT B M 29-9/70-3 1/2	30	UND	R\$ 24,75	R\$ 742,50
96	TORN LAVAT PP 97-6 1/2	50	UND	R\$ 8,35	R\$ 417,50
97	TORN PIA 1159 C-23 1/2 LGA 22cm	30	UND	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
98	TUBO AZ IRRIG PN 80 50mm	15	BR	R\$ 35,00	R\$ 525,00
99	TUBO DESC CTO N 3	60	UND	R\$ 6,90	R\$ 414,00
100	TUBO PVC ESG 040mm	70	BR	R\$ 17,30	R\$ 1.211,00
101	TUBO PVC ESG 050mm	90	BR	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
102	TUBO PVC ESG 075mm	70	BR	R\$ 41,90	R\$ 2.933,00
103	TUBO PVC ESG 100mm	70	BR	R\$ 46,75	R\$ 3.272,50
104	TUBO PVC ESG 150mm	30	BR	R\$135,00	R\$ 4.050,00
105	TUBO PVC SOLD 20mm	150	BR	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
106	TUBO PVC SOLD 25mm	70	BR	R\$ 13,50	R\$ 945,00
107	TUBO PVC SOLD 40mm	70	BR	R\$ 34,75	R\$ 2.432,50
108	TUBO PVC SOLD 50mm	50	BR	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 66.517,95</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**Lote 03**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	SOLVENTE 900ml	40	UND	R\$10,75	R\$430,00
2	TINTA BISNAGA 50ml CORES SORT	100	UND	R\$2,90	R\$290,00
3	TINTA EXTRALATEX 3,6L	70	GL	R\$43,90	R\$3.073,00
4	TINTA EXTRALATEX 18L	80	LA	R\$179,00	R\$14.320,00
5	TINTA HIDRA + SINT 0,9 L	64	UND	R\$19,90	R\$1.273,60
6	TINTA HIDRA + SINT 3,6 L	50	GL	R\$73,00	R\$3.650,00
7	TINTA PISO 3,6L	30	GL	R\$63,00	R\$1.890,00
8	TINTA PISO 18L	30	LA	R\$245,00	R\$7.350,00
9	TINTA PO 500 g	26	UND	R\$12,75	R\$331,50
10	THINNER 900 ml 2750	50	UND	R\$11,75	R\$587,50
11	ROLO ESP 406 09cm	40	UND	R\$3,75	R\$150,00
12	ROLO ESP 406 15cm	40	UND	R\$5,75	R\$230,00
13	ROLO ESP 960/23 cm S/SUP	40	UND	R\$6,00	R\$240,00
14	ROLO ESP 965/23 cm C/SUP	40	UND	R\$10,25	R\$410,00
15	ROLO LA C/SUP MTA 23cm 2228SR	40	UND	R\$14,75	R\$590,00
16	ROLO LA T PO AT324/19 23cm	40	UND	R\$10,25	R\$410,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$35.225,60</b>

**Lote 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	P. UNIT	PREÇO TOTAL
1	PARAF C/ BUCHA 06	450	CJ	R\$0,20	R\$90,00
2	PARAF C/ BUCHA 07	450	CJ	R\$0,25	R\$112,50
3	PARAF C/ BUCHA 08	450	CJ	R\$0,35	R\$157,50
4	PARAF C/ BUCHA 10	450	CJ	R\$0,65	R\$292,50
5	PARAF FRANC GALV 1/4 x 2.1/2	1100	UND	R\$0,60	R\$660,00
6	PARAF FRANC GALV 1/4 x 3	1100	UND	R\$0,65	R\$715,00
7	PARAF FRANC GALV 3/8 x 5	400	UND	R\$1,35	R\$540,00
8	PARAF FRANC GALV 5/16 x 4	300	UND	R\$0,90	R\$270,00
9	PARAF SEX ROSCA SOB 1/4 x 50	200	UND	R\$0,55	R\$110,00
10	PARAF SEX ROSCA SOB 1/4 x 65	200	UND	R\$0,65	R\$130,00
11	PARAF SEX ROSCA SOB 5/16 x 65	100	UND	R\$0,75	R\$75,00
12	PARAF VASO LATAO B 08	120	UND	R\$1,80	R\$216,00
13	PARAF VASO LATAO B 10	120	UND	R\$2,50	R\$300,00
14	PENEIRA PLAST MM AREIA 55	38	UND	R\$16,75	R\$636,50
15	PERFIL COL PERFIL PLAST 6m	150	BR	R\$25,75	R\$3.862,50
16	PERFIL TUB 30 x 20 6m	45	BR	R\$18,50	R\$832,50
17	PIA JR SINT STD GRAN 120x50	20	UND	R\$128,50	R\$2.570,00
18	PICARETA ALVIAO 77303/403	25	UND	R\$39,50	R\$987,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



19	PISO INC PD 32540 45x45 PEI 4	650	M²	R\$21,50	R\$13.975,00
20	PNEU CAR BALAO 3,25x8	35	UND	R\$37,75	R\$1.321,25
21	PORTA CAD 81114 89mm ZI	30	UND	R\$4,35	R\$130,50
22	PORTA MAD ALMOF MISTA 210x80	50	UND	R\$235,00	R\$11.750,00
23	PORTA MADEIRA 210x60	50	UND	R\$145,50	R\$7.275,00
24	PORTA MADEIRA 210x70	40	UND	R\$145,50	R\$5.820,00
25	PORTA MADEIRA 210x80	40	UND	R\$145,50	R\$5.820,00
26	PORTA SANF 0,70 x 2,10	40	UND	R\$78,00	R\$3.120,00
27	PORTA SANF 0,80 x 2,10	40	UND	R\$91,00	R\$3.640,00
28	PREGO 12x12 1x16 C/C	20	KG	R\$12,50	R\$250,00
29	PREGO 13x18 1.1/2x15	30	KG	R\$11,50	R\$345,00
30	PREGO 15x18 1.1/2x13	30	KG	R\$9,90	R\$297,00
31	PREGO 18x27 2.1/2x10	30	KG	R\$9,75	R\$292,50
32	PREGO 19x36 3.1/4x9	30	KG	R\$8,80	R\$264,00
33	PUXADOR ALCA 120mm	40	UND	R\$7,75	R\$310,00
34	RALO SIF QUD ALU N 12	30	UND	R\$17,90	R\$537,00
35	RALO SIF RED BCO N 37	35	UND	R\$3,90	R\$136,50
36	REGADOR PL 10L	35	UND	R\$16,90	R\$591,50
37	REGULADOR GAS S/M 504/01	40	UND	R\$22,75	R\$910,00
38	REGULADOR GAS S/M 506/01	40	UND	R\$29,90	R\$1.196,00
39	REJUNTE 1kg	250	UND	R\$6,50	R\$1.625,00
40	RIPA MAD MISTA 1,5 x 3,5	600	MT	R\$1,90	R\$1.140,00
41	RIPAO MAD MISTA 3,5 x 5	700	MT	R\$4,00	R\$2.800,00
42	RODA PNEU CAM MET 3,25x8	40	UND	R\$55,00	R\$2.200,00
43	SERRA MARMORE 1450W 220V	3	UND	R\$372,00	R\$1.116,00
44	SIFAO SANF DUPLO 2602	50	UND	R\$12,50	R\$625,00
45	SIFAO SANF SIMP 2603	100	UND	R\$6,50	R\$650,00
46	TABUA 30 CM	200	MT	R\$9,50	R\$1.900,00
47	TELHA CERAMICA	30000	UND	R\$0,55	R\$16.500,00
48	TELHA TRANSP 2 ONDA	35	UND	R\$11,90	R\$416,50
49	TRELICA	35	MT	R\$4,85	R\$169,75
50	TRINCHA 700 b 3/4	100	UND	R\$1,50	R\$150,00
51	TRINCHA 700 c 1	50	UND	R\$1,75	R\$87,50
52	TRINCHA 700 d 1.1/2	50	UND	R\$2,50	R\$125,00
53	TRINCHA 700 f 2.1/2	50	UND	R\$4,25	R\$212,50
54	VALV AMERICANA INOX STA 3.1/2	40	UND	R\$17,75	R\$710,00
55	VALV LAVATORIO N 8	50	UND	R\$3,75	R\$187,50
56	VALV PIA N 2	50	UND	R\$3,00	R\$150,00
57	VASSOURA GRAMA TRAM C/CB 22AR	30	UND	R\$25,00	R\$750,00
58	VASSOURAO GARI 30cm	38	UND	R\$29,50	R\$1.121,00
59	VERG CA 50 6,3mm 1/4	100	BR	R\$15,90	R\$1.590,00
60	VERG CA 50 8,0mm 5/16	150	BR	R\$23,50	R\$3.525,00
61	VERG CA 50 10,0mm 3/8	200	BR	R\$35,00	R\$7.000,00
62	VERG CA 60 4.2mm	160	BR	R\$7,50	R\$1.200,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



63	VERG CA 60 5.0mm	58	BR	R\$10,90	R\$632,20
64	VIGA MAD SERRADA 5X10	200	MT	R\$14,00	R\$2.800,00
65	VIGA MAD SERRADA 6X12	150	MT	R\$16,00	R\$2.400,00
66	VIGA MAD SERRADA 7X14	100	MT	R\$24,85	R\$2.485,00
67	ZINCO CH 0,50 30cm	200	KG	R\$9,30	R\$1.860,00
68	ZINCO CH 0,50 50cm	170	KG	R\$9,30	R\$1.581,00
69	ZINCO CH 0,50 60cm	190	KG	R\$9,30	R\$1.767,00
70	ZINCO CH 0,50 80cm	170	KG	R\$9,30	R\$1.581,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$131.595,70</b>

**2. REQUISITOS DA PROPOSTA**

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

**3. DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

**3.2.** O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) Manter em seu estabelecimento, extintores em conformidade com as especificações das normas que tratam sobre a matéria, sob pena de ressarcir a CONTRATADA caso venha a agir com negligência;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

**6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.1.1 - Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.

6.2 - Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.

6.3 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.4 - O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

6.5 - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

6.6 - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

6.8 - Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

## 7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## 8. VIGENCIA

O prazo de vigência é de 01 (um) ano a partir da assinatura do termo.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.

c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA,**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018**

**OBJETOR:** Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Materiais de construção diversos destinado as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça – BA.

**VALIDADE DA PORPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTALL
1.						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:</b>						

**VALOR:** R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**Observação:**

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

**OBS:** colocar em papel timbrado da empresa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>011/2018</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>011/2018</b>

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- ( ) nem menor de 16 anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>011/2018</b>

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (ª): \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 00\_/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS.: Assinar com um “X” a condição da empresa:**

- 1) (  ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2) (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3) (  ) EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, **declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

#### **IMPORTANTE:**

1. As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com a Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe.
2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>011/2018</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 RAZÃO SOCIAL  
 CNPJ  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
 E ASSINATURA

**OBS: colocar em papel timbrado da empresa**

\_\_\_\_\_  
 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**VALIDADE: 12 (DOSE) MESES**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 201\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº 00, xxx, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 011/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. \_\_\_/2018, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Materiais de construção diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_ cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de Materiais de construção destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS**

Sendo o valor total registrado pela empresa \_\_\_\_\_ na presente Ata em **R\$ 00.000,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao Item/Lote \_\_\_\_\_, o detalhamento em anexo único;

**CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 011/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 011/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 011/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material entregue será parcelado e acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1 – O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado de acordo com a necessidade da contratante, deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação no SETOR DE COMPRAS.

5.2 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega solicitada, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item.

## CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;  
 e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.  
 f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.  
 g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.  
 h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 011/2018 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF: \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia